



LEI Nº 1327

De 17 de novembro de 2021

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a “Associação dos Moradores do Setor Cinco - AMOSC” com sede na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.185/0001-31.

**Art. 2º.** A entidade é civil e sem fins lucrativos e regida por seu Estatuto e pela disposição legais aplicáveis a espécie.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 17 de novembro de 2021.

  
Bruno Vieira de Paula  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE PAIVA - MG  
Paiva/MG